HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.039 - CS (2018/0206881-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	N V
ADVOGADO	:	CAMILA ALMEIDA DA SILVA - RJ182865
REQUERIDO	:	L V
ADVOGADO	:	SEBASTIÃO DOS SANTOS MARQUES - RJ187971

DESPACHO

Em petição datada de 2/6/2019, a requerida solicitou a habilitação de seu advogado nos presentes autos e a dilação do prazo recursal.

Devidamente habilitado, o patrono da requerida tem vista dos autos e o prazo para contestação está em curso.

Dessa forma, **aguarde-se, na Coordenadoria da Corte Especial, o decurso de prazo para contestação**.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente